

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Portarias

PORTARIA Nº 292 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ACACIO DA CUNHA, Técnico em Radiologia, matriculado sob o nº 1421, com base no artigo 119 da lei municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo seu pai Pedro Marques da Cunha, com início em 23 de novembro de 2015 a 20 de fevereiro de 2016, noventa (90) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, com início em 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015, às servidoras públicas abaixo relacionadas:

Elizangela de F.S. Santos - matr. nº 20806-Per.20/11/2014 a 19/11/2015  
Juliana B. da Silva - matr. nº 20836-Per.22/04/2014 a 21/04/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de novembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 294 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ANGELA MAYARA ALVES, Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Trabalho e Emprego, matriculada sob o nº 20847, com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 027/2013, mais 10(dez) dias referente às férias coletivas, relativas ao período de 03/07/2014 a 02/07/2015, com início em 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de novembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 295 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDINEIA MARIA DE ALMEIDA DE CARVALHO, Professora, matriculada sob o nº 3661, com base no artigo 119 da lei municipal nº 029/2.003, licença por motivo de doença em família, sendo sua filha Angélica Almeida de Carvalho Grillo Lage, com início em 20 de novembro de 2015 a 19 de dezembro de 2015, (30) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 296 / 2015

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando, a Portaria nº 292/2015 de 23 de novembro de 2015, que concede ao servidor efetivo Sr. Acácio da Cunha, licença por motivo de doença em pessoa da família por 90 dias;

Considerando, ainda a necessidade desse profissional junto ao Hospital Municipal na operação do aparelho do Raio-X;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONTRATAR em caráter emergencial e por prazo determinado, o Sr ELVIS MARTINS CRESPO, portador da cédula de identidade RG nº 36.806.955-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia no âmbito da Administração Pública Municipal, contrata-se temporariamente com base no art. 2º inciso IV da Lei Municipal nº 006/2005, o presente contrato terá início em 23 de novembro de 2015 e término em 20 de fevereiro de 2016, conforme contrato emergencial nº 063/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de novembro de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL